

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA OFERTA DE QUALIFICAÇÕES NAS ÁREAS DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS E STARTUPS DE BASE TECNOLÓGICA, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLÓGICO, CIENTÍFICO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

3.1. Tauá é um município brasileiro do Estado do Ceará, na região do Sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Distante aproximadamente 320 km da capital do estado, Fortaleza.

O município se destaca na realização de projetos pioneiros voltados para a área da tecnologia e inovação. Em 2006 o município implantou, de forma pioneira, o Programa Cidade Digital com objetivo de promover inclusão e alfabetização digital.

Segundo dados da USAID - United States Agency for International Development, em 2002 apenas 0,73% da população tauaense tinha acesso à internet. Dois anos após a implantação do Programa Cidade Digital, em 2008 cerca de 22,4% da população já tinham acesso à internet no município.

Para além do crescimento dos indicadores relacionadas a inclusão digital, o município ganhou vários prêmios por suas ações e políticas inovadoras:

- 1º lugar Estadual e Nacional no Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.

- 2º lugar no V Prêmio Ibero-americano de Cidades Digitais.
- 1º lugar nacional no Prêmio A Rede, na categoria Setor Público.

Em 2011 o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -MCTIC, instituiu pela Portaria nº 376 o Programa Cidades Digitais para todo o país.

Mais recentemente, em 2022, o município fez uma ampla reforma administrativa e a aprovação de importantes leis voltadas para a modernização da administração pública, para a atualização das políticas públicas de inclusão digital, educação para o trabalho e geração de emprego e renda.

O Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUA, foi instituído pela Lei Complementar nº09/2022 e tem por finalidade fomentar o desenvolvimento de startups, instituições de ciência e tecnologia e empresas privadas de base tecnológica e de difundir a cultura do conhecimento e da inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia no Município de Tauá.

A implantação das ações de capacitação e qualificação ofertadas no espaço do Parque de Desenvolvimento Tecnológico de Tauá – PADTEC TAUA fortalecerão as políticas de inclusão, cidadania e equidade voltadas para os jovens e população em geral, fomentará o acesso desses jovens e demais cidadãos às novas tecnologias da indústria 4.0, proporcionando-lhes oportunidade de capacitação técnica e engajamento para o mundo do trabalho, estando em sintonia com o ecossistema regional de inovação Inhamuns Valley também em fase de implantação.

Neste sentido, o Programa Municipal de Inovação, Empreendedorismo e Produção Científica e Tecnológica, tem como um dos seus objetivos promover o protagonismo da juventude e população local, possibilitando um espaço de aprendizado e inovação por meio de processos colaborativos de criação, compartilhamento de conhecimentos e uso de ferramentas de fabricação digital, visando difundir a cultura do conhecimento e inovação dos setores estratégicos da alta tecnologia do município de Tauá.

Atenta a vulnerabilidade social que afeta a juventude local, a necessidade de maiores oportunidades para inserção no mercado de trabalho e à Quarta Revolução Industrial – a chamada Indústria 4.0 –, o município busca harmonizar suas políticas com os programas e projetos desenvolvidos pela SNJ que visam alcançar o público jovem, protagonista na força de trabalho, bem como almeja promover o engajamento nas novas tecnologias do mercado da inovação, buscando

minimizar o número expressivo de jovens nem-nem e estimular as diversas habilidades e criatividade deles, com foco na retomada da valorização e responsabilidade do cidadão.

Dados do estudo “Impactos da Pandemia na Juventude Cearense” realizado pelo Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT) mostra que, em 2020, 28,1% da população na faixa etária de 15 a 24 anos se encontrava em situação de desemprego.

Ainda segundo as estimativas citadas no estudo, cerca de 268 mil jovens - 140 mil do sexo masculino e 128 mil do feminino - estavam à procura de emprego no Ceará em 2020, respondendo por mais da metade de toda a população desempregada do estado (54,1%).

Os chamados jovens nem-nem, pessoas com idade entre 15 e 29 anos que não estudam nem trabalham compõem um contingente que sofreu um aumento expressivo durante a pandemia em todo o País. No Ceará, o número passou de 659,2 mil no quarto trimestre de 2019 - o último sem interferência da crise sanitária - para 895,3 mil no segundo trimestre de 2020, o pior resultado da série histórica iniciada em 2012.

O desengajamento compromete negativamente o desenvolvimento pleno da cidadania, da responsabilidade social e familiar juvenil. Oportunizar práticas inovadoras de capacitação e de inclusão digital a partir de espaços inovadores e de educação, voltadas para o mercado de trabalho presente e futuro, buscando promover a criatividade dos jovens, a geração de renda e de habilidades empreendedoras é essencial para a inserção destes jovens no mundo do trabalho e na vida produtiva.

O fomento ao desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica, diferentemente do empreendedorismo convencional em que novas empresas surgem para disputar espaço em mercados consolidados, são muito importantes para a inovação. Isso porque o empreendedorismo voltado para o setor de startups tem a capacidade de criar modelos de negócios inovadores, repetíveis e escaláveis, mesmo que o ambiente seja de profunda incerteza econômica.

As startups de base tecnológica têm alto impacto no desenvolvimento econômico, contribuindo significativamente para a criação de empregos em setores de alta tecnologia. Segundo a Associação Brasileira de Startups, entre 2015 e 2019, o número dessas empresas subiu de 4.151 para 12.727. Ou seja, triplicou, dando um salto de 207%, com uma média de ampliação de 26,75% ao ano. Em 2021, esse dado chega a 13.700 empreendimentos cadastrados no Startupbase.

Atento a necessidade de modernização da Administração Pública, o município editou no ano de 2022 a Lei Complementar nº 2649 que institui a implantação do Governo Digital do Município de Tauá criando uma Base Municipal de Serviços Públicos (prestação digital dos serviços públicos municipais para a população); Cartas de Serviços ao Usuário; Plataformas de Governo Digital (soluções digitais para a gestão das políticas finalísticas e administrativas e para o trâmite de processos administrativos eletrônicos) no município; e Laboratórios de Inovação e Tecnologia.

Neste sentido, para a implantação de FABLABs e para que possa ofertar mais oportunidade de capacitação, contribuindo, assim, na formação de jovens empreendedores, em especial, aqueles em situação de vulnerabilidade social, de modo a fomentar a cultura empreendedora e possibilitar a criação de novas oportunidades de trabalho e geração de renda para a juventude tauaense, faz-se necessário a aquisição dos equipamentos para o desempenho do referido programa.

(FABLAB: laboratório de experimentação e alta tecnologia que fomenta a criatividade, colaboração e inovação para makers, empresas e instituições de ensino).

3.2. Implantação de espaço de COWORKING para fomento ao empreendedorismo e desenvolvimento de empresas e startups de base tecnológica.

(COWORKING: co-trabalho, trabalho colaborativo ou trabalho cooperativo, é um modelo de espaço de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório para estabelecer relacionamentos de negócios onde oferecem e/ou contratam serviços mutuamente. Também visam favorecer o surgimento e amadurecimento de ideias e projetos em equipe).também se objetiva com esta ação a capacitação de servidores municipais para o fortalecimento das ações de modernização administrativa de governo através da qualificação do quadro de servidores da área de TI da gestão municipal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
1	ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS (842X800X400mm) AxLxP	UND	8	996,15	7.969,20
2	ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO EM AÇO 2 PORTAS Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. - Contém 5 prateleiras, sendo 1 fixa e 4 móveis, com opção de regulagem. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar.	UND	14	991,74	13.884,36

	- Tratamento anticorrosivo. - Dimensões aproximadas: 162,7 cm de altura x 75 cm de largura x 40 cm de profundidade.				
3	ARMÁRIO ALTO MULTIUSO EM AÇO 2 PORTAS Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm). - Portas com fechamento sobreposto. Prateleiras internas. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento da porta na prateleira fixa central. - Sistema de ventilação com furos para circulação de ar. - Tratamento anticorrosivo (2007X900X400mm) AxLxP	UND	6	1.227,49	7.364,94
4	ARMÁRIO EM AÇO COM MULDURA PARA PORTA DE VIDRO (1737X480X400mm) AxLxP	UND	2	1.084,17	2.168,34
5	ARMÁRIO ROUPEIRO 15 PORTAS PEQUENAS LISAS (1930X1035X400mm) AxLxP com pitão para cadeado	UND	4	1.817,08	7.268,32
6	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM POWER BOX (Altura: 750mm / Largura: 2000mm / Profundidade 900mm)	UND	1	1.613,73	1.613,73
7	MESA PARA ESCRITÓRIO (ESTAÇÃO DE TRABALHO) SEM GAVETA (740x1200x600mm) AxLxP -Tampo em mdppb de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Preta com vermelho	UND	60	762,32	45.739,20
8	PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1131X15) AxLxP. COR: Preta com vermelho	UND	10	260,98	2.609,80
9	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS (740x1500x600mm) AxLxP -Tampo em mdppb de 25mm. Retaguarda das mesas confeccionado em aço. Pés da mesa confeccionado em aço. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	UND	18	864,70	15.564,60
10	PAINEL DIVISOR PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO (300X1477X15) AxLxP. COR: Cinza cristal com azul Del Rey	UND	4	269,05	1.076,20
11	PORTA CPU BAIXO EM AÇO COM RODINHAS (250X233X479) AxLxP	UND	50	87,01	4.350,50
12	CADEIRA EMPILHÁVEL ESTOFADA Assento e encosto espaldar baixo em madeira compensado anatômico de 12 mm. Assento e encosto em espuma de poliuretano injetada com densidade apropriada kg/m ³ . Revestimento em tecido poliéster. Estrutura: Fixa empilhável em tubo oblongo na cor preta. POLTRONA: 535x510x800	UND	60	277,70	16.662,00

	(LxPxA). ASSENTO: Espessura 35/35 - 455x400 (LxP). ENCOSTO: Espessura 30 - 475x335 (LxA)				
13	CADEIRA PARA SALA DE AULA COM PORTA LIVRO E 4 RODAS Assento e Encosto: Polipropileno resistente a alto impacto. Dimensões: Assento: Largura 440(±20)mm, Profundidade 495(±20)mm. Encosto: Largura 480(±20)mm, Altura 320(±20) mm. Espessura mínima de 4(±1)mm. Ergonomia: Assento e encosto possuem superfície de contato ergonômica. Estrutura: Material - Pés e travessas em tubos de aço carbono NBR1010 secção redonda de Ø25,4mm(±0,2mm) com parede de 1,2mm(±0,1mm), porta livros em aço carbono laminado maciço com Ø9,52mm(±0,2mm).	UND	60	898,68	53.920,80
14	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO Altura Mínima: 110-120 cm. Largura: 64 cm. Profundidade: 70 cm. Assento: Largura: 53 cm. Profundidade: 55 cm Espessura: 9 cm. Altura do assento ao Chão: 49-59 cm. Altura do braço ao chão 69-79 cm. Densidade do assento e encosto: D24. Peso suportado 120Kg.	UND	4	704,41	2.817,64
15	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇO Assento e Encosto estofado em espuma Injetada. Capacidade de Peso de até 100 kg. Regulagem de Altura.	UND	50	440,31	22.015,50
16	MÓDULO PARA MESA DE ENCAIXE SEXTAVADA (módulo ergonômico em formato de trapézio) Material: Montantes em tubo de aço carbono com diâmetro de 38,1mm com espessura de 1,9mm, travessas das laterais em tudo de aço carbono retangular com 20mm x 40mm com espessura de 1,9mm, travessas de amarração da estrutura em tudo de aço carbono retangular com 20mm x 40mm com espessura de 1,2mm. Sigma de fixação das travessas de amarração da estrutura em chapa de aço carbono com 1,9mm de espessura. Tolerância de ± 0,2mm. DIMENÇÕES: 800mmx630mm (LxP) Angulo: 600 Largura menor: 270mm. Altura 760mm	UND	36	1.219,99	43.919,64
VALOR TOTAL R\$					248.944,77

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce, tendo em vista a necessidade da aquisição dos produtos em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de **R\$ 248.944,77 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).**

4.3. O valor foi obtido após consulta/pesquisa efetuada pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, quanto ao ramo pertinente em sua categoria econômica e ao objeto demandado nas últimas contratações realizadas pelo Município de Tauá, conforme mapa comparativo e justificativa pela escolha os credores no processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação:

- Aquisição de Insumos;
- Aquisição de Equipamentos; e
- Aquisição de Bens de Capital

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de compra. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, após recebimento da ordem de compra.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de prestação de serviços já citados através de contratações realizadas pelo município de Tauá e outros órgãos públicos, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, conforme mapa comparativo e justificativa pela escolha os credores no processo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

- 6.3. Entregar os produtos de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 6.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;
- 6.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 6.9. Cientificar à Procuradoria para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.11. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 7.2. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Aquisição emitida pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.
- 7.3. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.
- 7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

7.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8. DO PAGAMENTO

8.8. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, que atestará a execução do objeto contratado.

8.9. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados a eventos de pequeno porte promovidos pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

9.2. Dentre as alternativas para o desenvolvimento da aquisição do objeto acima mencionado e os itens descritos são os necessários e suficientes para atender a demanda dessa Secretaria.

9.3. Decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio de licitação para contratação dos produtos almejados e suprir a lacuna existente, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para

a administração pública. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar a aquisição especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. Espera-se fomentar a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico, a abertura de novos negócios locais, atrair novos investimentos externos, qualificação da população para o empreendedorismo, melhoria na qualidade do comércio varejista, melhoria do IDH municipal, diminuição da violência de forma direta com a geração de empregos diretos, dentre vários outros benefícios que serão desenvolvidos durante a execução do projeto, fomentar a economia no período pós pandemia sendo essa uma solução para inclusão e acesso a uma qualidade de vida cidadão, para a população de baixa renda residente do Ceará.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. Conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os serviços/aquisição deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Tendo em vista que fora executado licitação por lote e a mesma procedeu-se como FRACASSADA, a Secretaria decidiu-se por ITEM, na tentativa de obter o alcance de mais itens possíveis na realização do certame; visando, assim, propiciar uma ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

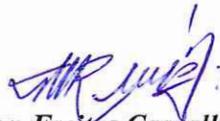
13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá/Ce está sendo motivada a invocar o instituto de contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando os requisitos expostos, os preços avaliados, a aptidão para concretização do resultado pretendido, e, ainda, por haver adequação orçamentária.

Tauá/CE, 19 de Dezembro de 2023.



Luis Tárleton Freitas Carvalho Reis

Ordenador de Despesas da
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo
Órgão Gerenciador